



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 19 de Abril de 2022.

Ofício nº. 126/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1663/2022

PROTOCOLO	
Nº	3328 2022
DATA	26 04 / 2022
ASSUNTO	ofício nº 126/2022 - Encaminha Lei 1663/2022
ASS FUNC.	Luiz

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1663/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1663/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.2.0029-255 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE -----	R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 150.000,00
Total da Unidade 03 -----	R\$ 150.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 150.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 150.000,00


Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na forma do § 1º, incisos I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Parágrafo único – Servirá de fonte de recurso a ser utilizada como superávit financeiro:

I - Fonte 2.55 - R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de abril de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

